

A3ES

Agência de Avaliação
e Acreditação
do Ensino Superior

PLANO DE ATIVIDADES **Ano de 2019**

Aprovado pelo Conselho de Curadores em 20.12.2018

ÍNDICE

1. Introdução	1
2. A avaliação externa da A3ES	2
3. A acreditação prévia de novos ciclos de estudos	2
4. O segundo ciclo regular de avaliação do sistema	3
5. O processo especial de renovação da acreditação – alinhamento com o ciclo regular de acreditação	5
6. O follow-up das acreditações condicionais	6
7. A certificação de sistemas internos de garantia da qualidade	6
8. A participação dos estudantes na acreditação	7
9. A avaliação institucional	7
10. A avaliação do ensino a distância	8
11. A garantia interna de qualidade na A3ES	8
12. Publicações internas	9
13. Internacionalização	10
14. Conselho Científico	12
15. Visibilidade da Agência e análises a nível do sistema de ensino superior	13
16. Cronologia das ações	14

PLANO DE ATIVIDADES PARA 2019

1. Introdução

Em 2019 estará concluída a avaliação institucional de todas as instituições do sistema de ensino superior português pelo que será elaborado um relatório com os resultados principais e uma análise crítica desse exercício. A avaliação institucional teve em conta os resultados da acreditação de todos os ciclos de estudos, a avaliação das atividades de investigação e o governo da instituição, sendo o nível de agregação o da universidade ou do politécnico.

O relatório sobre os resultados da avaliação institucional será complementado com uma análise dos resultados do primeiro ciclo de avaliação/acreditação de todos os ciclos de estudo em funcionamento. Essa análise, que se baseia na reconstituição da base do pessoal docente a partir de informação levantada no processo de avaliação institucional, irá, também, permitir comparar a situação do sistema de ensino superior em 2009, quando a A3ES iniciou a sua atividade, com a situação depois de concluído o primeiro ciclo de avaliação/acreditação.

Em 2019 estará em curso o segundo ano do novo ciclo de avaliação/acreditação dos ciclos de estudo. Este novo ciclo prevê um sistema simplificado para os ciclos de estudo para os quais se verifiquem, em simultâneo, um conjunto de condições que indiciam a ausência de problemas graves de qualidade. No caso de ciclos de estudo nestas condições a instituição apresentará um relatório de autoavaliação que será analisado pelo Conselho de Administração sem que haja necessidade de uma visita de uma Comissão Externa de Avaliação. Isto significa que os ciclos de estudo nestas condições terão, apenas, de submeter um relatório de seis em seis anos. Note-se, ainda, que os guiões de autoavaliação foram muito simplificados por forma a reduzir a sua extensão de forma significativa.

Em 2019, será dada continuidade ao trabalho de auditoria dos sistemas internos de garantia da qualidade, sendo de notar que pela primeira vez haverá renovação de certificações de sistemas internos. Irá proceder-se a uma revisão dos respetivos guiões tendo em conta a experiência do primeiro ciclo de certificações.

Será concluída a revisão da plataforma da Agência, sendo dada prioridade à integração dos processos de follow-up, o que permitirá a simplificação dos relatórios permitindo limitar a informação fornecida pelas instituições ao essencial.

Como previsto nos European Standards and Guidelines (ESG) e no artigo 25.º da Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto (Regime jurídico da avaliação do ensino superior) a

Agência será objeto de uma avaliação internacional a cargo da European Association for Quality Assurance in Higher Education (ENQA).

Finalmente, a Agência irá reiterar, junto do Governo, a necessidade de se concretizar a aprovação de legislação sobre a regulação da avaliação e acreditação do ensino a distância, que não foi possível concluir na anterior legislatura.

2. A avaliação externa da A3ES

Como se encontra determinado pelos ESG, as agências de avaliação devem passar por uma avaliação internacional cada cinco anos o que significa que a A3ES deve ser novamente avaliada em 2019, tendo, para o efeito, sido contratualizados termos de referência com a ENQA. O relatório de autoavaliação da Agência foi submetido em outubro de 2018 e a visita por parte do painel de peritos terá lugar nos dias 26 a 28 de fevereiro de 2019.

3. A acreditação prévia de novos ciclos de estudos

Em 2019 serão apreciadas e decididas as propostas de novos ciclos de estudos para início de funcionamento em 2019/20, submetidas em outubro de 2018, e será aberta a plataforma, entre 1 de setembro e 15 de outubro, para submissão de novas propostas para funcionamento a partir de 2020/21, sendo expectável que se mantenha a tendência para a diminuição do número de pedidos, diminuição que se acentuou de forma significativa no presente ano. O número de pedidos foi de 394 em 2014/15, de 225 em 2015/16, de 187 em 2016/17, de 184 em 2017/18 e de 148 no presente ano. A distribuição dos pedidos nos três últimos anos é a indicada na tabela 1.

Tabela 1 – Novos ciclos de estudos propostos para acreditação

	Universidade Pública			Universidade Privada			Politécnico Público			Politécnico Privado			Total		
	16/17	17/18	18/19	16/17	17/18	18/19	16/17	17/18	18/19	16/17	17/18	18/19	16/17	17/18	18/19
Licenciatura	7	14	10	17	10	9	18	15	9	15	16	12	57	55	40
Mestrado	35	46	40	11	18	20	31	26	20	12	3	5	89	93	85
M. Integrado	2	4	0	3	5	2	0	0	0	0	0	0	5	9	2
Doutoramento	26	16	14	10	11	7	0	0	0	0	0	0	36	27	21
TOTAL	70	80	64	41	44	38	49	41	29	27	19	17	187	184*	148

* Inclui duas avaliações em Macau

Os decréscimos mais significativos do número de pedidos verificam-se no sector público, 16 no caso das universidades públicas e 12 no caso dos politécnicos públicos. No sector privado a situação é quase estável, com uma diminuição de apenas 6 pedidos nas universidades privadas e de 2 pedidos nos politécnicos privados. Verificou-se uma diminuição dos pedidos, quer nas universidades (de 124 para 102), quer no ensino politécnico (de 60 para 46). Por tipo de curso, registou-se uma diminuição de 15, no número de propostas de licenciaturas, uma diminuição de 8, no número de propostas de mestrado, uma diminuição de 7 nos mestrados integrados e uma diminuição de 6 no caso dos doutoramentos. Note-se o carácter residual dos pedidos de novos mestrados integrados, uma consequência natural das alterações da legislação que reduzem as áreas em que podem existir mestrados integrados (há apenas duas propostas, uma de Medicina e uma de Medicina Veterinária).

4. O segundo ciclo regular de avaliação do sistema

Em 2019 dar-se-á continuidade ao segundo ciclo regular de avaliação do sistema iniciado em 2017/18. A calendarização das avaliações/acreditações dos ciclos de estudos em funcionamento mantem-se organizada por áreas científicas, por forma a assegurar uma distribuição razoavelmente uniforme do número de avaliações em cada ano do ciclo.

É de salientar que todos os ciclos de estudos em funcionamento a avaliar no segundo ciclo regular passaram já por um processo de acreditação efetuado pela Agência, pelo que se trata efetivamente de uma renovação da acreditação de ciclos de estudos que as instituições queiram manter na sua oferta formativa. Esta circunstância permitiu uma simplificação significativa do respetivo guião de autoavaliação, cuja versão atualizada (Guião ACEF 2018-2023) se encontra publicitada na página da Agência.

Neste 2º ano do novo ciclo regular de avaliação/acreditação está prevista a avaliação de 852 ciclos de estudos em funcionamento, distribuídos pelas áreas de formação a avaliar em 2018/19 (que correspondem às áreas avaliadas no 2º ano do primeiro ciclo regular, em 2012/13), conforme indicado na tabela 2.

Em referência ao anterior processo de avaliação a que os 852 ciclos de estudos foram submetidos, 92 foram acreditados pelo ACEF 2011/12 (pertencentes às áreas de formação que deslizaram do 1.º para o 2.º ano do ciclo regular), 515 foram acreditados pelo ACEF 2012/2013 (2.º ano do ciclo regular), 70 pelo ACEF 2009/10 (avaliação de ciclos de estudos que não tiveram acreditação preliminar) e os

restantes 175 foram acreditados como novos ciclos de estudos (23 pelo NCE 2009, com prorrogação pelo PERA 2015/2016; 40 pelo NCE 2010, com prorrogação pelo PERA 2016/2017; 36 pelo NCE 2011, 43 pelo NCE 2012 e 33 pelo NCE 2013).

Tabela 2 – Áreas de formação abrangidas no 2.º ano do segundo ciclo regular de avaliação/acreditação (ACEF 2018/2019)

<i>Área de formação</i>	<i>1.º ciclo</i>	<i>M. Integrados</i>	<i>2.º ciclo</i>	<i>3.º ciclo</i>	<i>Total</i>
Formação de Educadores de Infância e de Professores do Ensino Básico (1º e 2º Ciclos)	14		3		17
História e Arqueologia	18		38	23	79
Psicologia	26	5	45	13	89
Ciência Política e Cidadania	19		27	15	61
Comunicação	28		19	9	56
Marketing e Publicidade, Ensino Universitário	14		15	1	30
Finanças, Banca e Seguros	7		19	1	27
Administração Pública	5		3	1	9
Gestão e Administração, Ensino Politécnico	31		10		41
Gestão e Administração, Ensino Universitário	29		37	7	73
Direito	13		25	9	47
Estudos Jurídicos Aplicados	11		4		15
Informática e Engenharia Informática, Ensino Politécnico	42		23		65
Informática e Engenharia Informática, Ensino Universitário	42	5	43	22	112
Eletrotecnia, Eletrónica e Automação, Ensino Politécnico	25		15		40
Eletrotecnia, Eletrónica e Automação, Ensino Universitário	14	8	18	12	52
Arquitetura e Urbanismo	1	19	6	13	39
Total	339	37	350	126	852

Dados referentes a 8 de novembro de 2018

Os respetivos guiões de autoavaliação serão submetidos na plataforma da Agência entre 16 de outubro e 28 de dezembro de 2018. As instituições foram atempadamente notificadas sobre os ciclos de estudos a serem abrangidos, no 2.º ano deste novo ciclo regular de avaliação/acreditação de ciclos de estudos em funcionamento, pelo processo ACEF 2018/2019.

Como referido no plano de atividades do ano transato, neste segundo ciclo regular de avaliação/acreditação será aplicado um sistema mais simplificado e flexível nos

casos em que se verifique uma conjugação dos seguintes fatores, diferenciando a sua aplicação em função da natureza universitária ou politécnica da instituição:

- 1) Um bom histórico de acreditação no 1.º ciclo regular 2012-2017;
- 2) Níveis de qualificação do pessoal docente superiores à média nacional;
- 3) Bom nível de investigação, certificado pela avaliação dos centros de investigação (pelo menos Muito Bom);
- 4) Existência de um sistema interno de garantia da qualidade devidamente certificado pela Agência.

A Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto, determina, sem exceções, a obrigatoriedade e periodicidade da avaliação da qualidade das instituições e dos seus ciclos de estudos. Por esse motivo, as instituições submetem os relatórios de autoavaliação de todos os ciclos de estudos. No entanto, o número 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro, que cria a A3ES, determina que as normas atinentes ao procedimento de acreditação e à sua relação com o procedimento de avaliação são aprovadas pelo conselho de administração da Agência, o que permite que este conselho possa determinar procedimentos mais flexíveis nos casos acima referidos. Pretende-se que, em média, apenas cerca de 30% dos ciclos de estudos das instituições que beneficiem do regime mais flexível sejam objecto de uma acreditação com visita por uma comissão de avaliação externa. Na fase inicial deste processo de seleção tem sido usada a regra de submeter sempre a visita os ciclos de estudos que tiveram uma acreditação condicionada no primeiro ciclo regular de acreditação.

5. O processo especial de renovação da acreditação – Alinhamento com o ciclo regular de acreditação

Nos termos do Regulamento n.º 392/2013 da A3ES, que aprova o regime dos procedimentos de avaliação e de acreditação das instituições de ensino superior e dos seus ciclos de estudos, “a instituição de ensino superior interessada que pretenda manter em funcionamento os ciclos de estudos acreditados requer a renovação da acreditação até ao termo do ano letivo anterior àquele em que se verifique a caducidade da anterior acreditação”.

Por razões de operacionalidade do processo de avaliação/acreditação, importa assegurar que, no caso de “novos” ciclos de estudos que foram objeto de acreditação prévia, ou de ciclos de estudos que tenham sido avaliados/acreditados fora do ciclo regular, o ano de avaliação para efeitos de renovação da acreditação seja, tanto quanto possível, alinhado com o ano de avaliação da respetiva área de

formação no ciclo regular de avaliação/acreditação. Para o efeito foi adotado um procedimento próprio, aprovado por deliberação do Conselho de Administração, que define os mecanismos e prazos para os pedidos de renovação da acreditação.

Em 2018/19 estão sujeitos ao procedimento “Pedidos Especiais de Renovação da Acreditação” (processo PERA 2018/2019) 35 ciclos de estudos que foram acreditados em 2013 como novos ciclos de estudos, pelo processo NCE 2012, perfazendo assim, em 2019, o período normal de validade da acreditação de seis anos. Trata-se de um processo de avaliação/acreditação sem visita, com vista a uma prorrogação da acreditação (entre dois e quatro anos) até ao ano em que a área de formação em que o ciclo de estudos se insere seja abrangida pelo ciclo normal de avaliação/acreditação.

Os respetivos guiões de autoavaliação, que obedecem a um novo modelo simplificado coincidente com o Guião ACEF 2018-2023, serão submetidos na plataforma da Agência entre 16 de outubro e 28 de dezembro de 2018. As instituições foram atempadamente notificadas sobre os ciclos de estudos a serem abrangidos pelo referido processo PERA 2018/2019.

6. O *follow-up* das creditações condicionais

Em caso de acreditação condicional de um ciclo de estudos, a instituição de ensino superior é solicitada a apresentar um relatório de *follow-up* em que evidencie o cumprimento das condições fixadas no ato de acreditação. Em 2019, vencer-se-á o período de acreditação condicional de cerca de 250 ciclos de estudos que se encontram nessas circunstâncias. De acordo com os procedimentos em curso, a Agência alertará a instituição, com cerca de dois meses de antecedência, para a necessidade de submissão dos relatórios de *follow-up*, até ao final do mês que antecede o termo do período de acreditação.

Foi elaborado um guião simplificado de follow-up o qual passa a integrar a plataforma electrónica da Agência para os ciclos de estudos acreditados a partir de 2017/18, inclusive.

7. A certificação de sistemas internos de garantia da qualidade

Na sequência de um exercício experimental de auditoria de sistemas internos de garantia da qualidade levado a cabo em 2012/13, é aberto anualmente um processo de recolha de manifestação de interesse, por parte de instituições de ensino superior, em participar no exercício de auditoria do ano seguinte. O processo é

voluntário e tem em vista a certificação do sistema interno de garantia da qualidade da instituição auditada.

Foram auditadas até ao presente 23 instituições, tendo sido certificados 19 sistemas internos e estando 2 em fase final de certificação.

Em 2019 decorrerá um novo exercício, com base em processo de candidatura lançado em finais de 2018. Este processo incluirá, ainda, a auditoria dos sistemas internos de garantia da qualidade certificados no âmbito do exercício experimental de 2012/13 cumprindo-se, deste modo, a natureza periódica cíclica prevista nos sistemas de garantia da qualidade.

Manter-se-á a ideia de realização de um Workshop anual com as instituições participantes, como fase preparatória do processo.

8. A participação dos estudantes na acreditação

O processo de recrutamento e formação de estudantes-avaliadores tem sido repetido anualmente, prevendo-se que, nas avaliações de ciclos de estudos em funcionamento a efetuar no segundo ciclo regular de avaliação, se disponha de um número suficiente de avaliadores para que a totalidade das visitas possa integrar um estudante como membro da respetiva Comissão de Avaliação Externa. Para o efeito, será aberto novo concurso de recrutamento destinado a estudantes que frequentem ciclos de estudos nas áreas em avaliação e a diplomados recentes e serão realizadas sessões de formação destes estudantes no 1º trimestre de 2019.

As Comissões de Auditoria dos Sistemas Internos de Garantia da Qualidade têm integrado e continuarão a integrar um estudante.

9. Avaliação institucional

Em 2019 será concluído o processo de avaliação institucional iniciado em 2017.

Este processo permite, em particular, verificar se as instituições cumprem as condições de funcionamento (por exemplo, a existência de doutoramentos em universidades e institutos universitários) definidas na Lei 62/2007, de 10 de setembro (RJIES – Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior) e se estão mantidos os pressupostos para o reconhecimento do interesse público (na sequência do estudo promovido pela DGES). A avaliação institucional deverá distinguir de forma clara entre as missões das instituições de carácter universitário e as instituições de carácter politécnico e permitir a eliminação de casos evidentes de

não cumprimento das normas estabelecidas no Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro).

10. Avaliação do ensino a distância

Não houve qualquer progresso neste domínio, sendo que a avaliação desta modalidade de ensino continua por regulamentar por lei especial, como prescrito pela Lei 62/2007, de 10 de setembro. A publicação do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, veio tornar esta regulamentação premente, uma vez que o número 4 do artigo 59.º determina que os cursos só podem ser ministrados a distância se tal constar expressamente do ato de acreditação ou, em caso de deferimento tácito, se tal constar do respetivo pedido. Ora como não estão definidos os critérios para acreditação a A3ES não pode incluir na acreditação dos cursos a modalidade a distância, o que cria um vazio legal.

11. A garantia interna da qualidade na A3ES

No âmbito da política de garantia interna da qualidade, e dando continuidade a procedimentos implementados nos anos anteriores, preveem-se para 2019, designadamente, as seguintes iniciativas:

- Obtenção de *feedback* externo através de mecanismos que, privilegiando o contacto direto com as diferentes partes interessadas, fomentem a recolha sistemática de comentários e sugestões das instituições de ensino superior e dos membros das Comissões de Avaliação Externa, designadamente através da aplicação de inquéritos na sequência das avaliações efetuadas.
- Em 2019, face à mudança de ciclo de avaliação e correspondente alteração de guiões, será ainda prematuro realizar inquéritos sobre o processo de avaliação/ acreditação de ciclos de estudos em funcionamento. Serão, no entanto, realizados inquéritos sobre o processo de avaliação institucional e o processo de auditoria de sistemas internos de garantia da qualidade.
- Auscultação do Conselho Consultivo, nos termos previstos nos Estatutos da Agência;
- Auscultação do Conselho Científico, de composição internacional;
- Obtenção de *feedback* interno formal e informal, designadamente a partir de inquérito e de uma reunião anual do Conselho de Administração com os gestores de procedimentos;
- Tratamento da informação recolhida e publicação de relatório de conclusões e medidas de melhoria adotadas;

- Formação contínua dos colaboradores da Agência e dos membros das Comissões de Avaliação Externa, incluindo os estudantes candidatos a avaliadores.

12. Publicações internas

Continuar a publicação, para cada uma das áreas científicas avaliadas, de um documento síntese que será divulgado pelas instituições de ensino superior e pela comunicação social. Estes documentos darão uma visão de cada área e da sua evolução nos últimos anos.

Em 2018 foi concluído o estudo sobre “Learning Outcomes. Da implementação à avaliação numa visão tripartida dos resultados das aprendizagens: IES, estudantes e empregadores”. Os *learning outcomes* assumem-se, em síntese, como uma importante ferramenta que permite descrever e definir não só os produtos de uma aprendizagem, mas também a metodologia para a sua avaliação. Desta forma, a tónica é colocada na coerência dos objetivos da qualificação, em função do que é esperado que o estudante adquira em termos de conhecimentos e competências, o que depende, em grande parte, da área de estudos que frequenta e dos requisitos específicos a cada unidade curricular. Esta abordagem do processo ensino-aprendizagem, permite aos estudantes conhecerem, de antemão, o que é esperado que saibam, compreendam e sejam capazes, quer numa dada unidade curricular, quer num dado ciclo de estudos. Ou seja, os *learning outcomes* explicitam, não só o que se espera que os estudantes sejam capazes de fazer, mas também os critérios que serão utilizados para avaliá-los. Uma extensa literatura descreve a relevância das competências autorregulatórias da aprendizagem por parte dos alunos no ensino superior, sugerindo o seu impacto na qualidade das aprendizagens (Dias, 2014; Almeida, 2002; Pintrich, 2004; Ribeiro & Silva, 2007; Schunk, 1994; Zimmerman, 2000). A presente investigação pretende contribuir para a avaliação e reflexão sobre o nível de implementação, concretização e avaliação de *learning outcomes* pelas IES em Portugal. Para tal, analisando as políticas internacionais, com especial ênfase ao contexto europeu e tendo por referência as orientações do *National Qualification Framework* português (Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, 2009), levou a cabo uma reflexão sobre uma abordagem holística do processo de construção, implementação e respetiva avaliação dos *learning outcomes* no sistema de ensino superior em Portugal. O relatório deste estudo será publicado em 2019.

A conclusão do estudo “Acesso, sucesso e insucesso. Percursos estudantis no Ensino Superior” só terá lugar em 2019. Este estudo analisa os dados referentes aos estudantes do 1.º ciclo, inscritos pela primeira vez, nas universidades que nele participam: Universidade de Évora, Universidade de Lisboa, Universidade do Minho e Universidade do Porto. Os estudantes a ter em conta no estudo são os que entraram pelo concurso nacional, contingente geral. Usando como referência o ano de acesso de 2009/10, numa primeira fase deste projeto, em que se optou por uma orientação de carácter quantitativo-estatístico, seguem-se os estudantes inscritos pela primeira vez, no primeiro ano, identificando a informação respeitante às trajetórias de acesso e aos percursos de sucesso, de insucesso e de dropout. Na segunda fase do projeto, e na intenção de compreender os percursos de estudantes (1º Ciclo), na sua relação com o acesso, o sucesso, o insucesso e o dropout académicos, foram traçadas rotas de investigação de orientação qualitativas focalizadas nas pistas que emergiram da primeira fase do projeto. Para tal, foram construídos e validados instrumentos de investigação específicos, cuja administração nos contextos das quatro universidades permite obter dados que consubstanciem as conclusões finais do estudo. O respetivo relatório deverá ser publicado em 2019.

13. Internacionalização

A Agência continuará as ações que promovam a sua internacionalização, nomeadamente por meio de publicações de artigos nas revistas conhecidas da especialidade e participando nas atividades desenvolvidas pela ENQA. Assim, para 2019 estão previstas, entre outras, as seguintes ações:

- 1) Participação na Assembleia Geral da ENQA, em lugar a designar, outubro de 2019.
- 2) Participação no 9.º Fórum da ENQA, a realizar em lugar e data a designar.
- 3) Participação na 32.ª Conferência anual do Consortium of Higher Education Researchers, a realizar na Universidade de Kassel, Alemanha (28 a 30 de agosto) sob o tema “Theories and Methods in Higher Education Research”
- 4) Participação na 41.ª Conferência anual do EAIR (The European Higher Education Society), a realizar na Holanda, na Universidade de Leiden, de 25 a 28 de agosto, sob o tema “Responsibilities of Higher Education Systems: What? Why? How?”.
- 5) Participação no 14.º Annual European Quality Assurance Forum, organizado por EUA, ENQA, EURASHE e ESU, a realizar em local e data a designar.

- 6) Participação no Summer Workshop 2019 da ECA – European Consortium for Accreditation em lugar e data a definir .
- 7) Participação no Winter Seminar 2019 da ECA – European Consortium for Accreditation promovido pela Agência NVAO, em lugar e data a definir.

Foi organizado em 2018 um novo Seminário internacional, dedicado à análise dos doutoramentos e da sua evolução. Para além dos investigadores da A3ES/Cipes participaram:

- Rosemary Deem, Royal Holloway, Universidade de Londres
- Barbara Khem, Universidade de Glasgow
- Maresi Nerad, Universidade de Washington
- Lyn McAlpine, Oxford Learning Institute e McGill University (Canada)
- Svein Kyvik, NIFU - Noruega
- Lukas Baschung – Universidade de Lausanne
- Hugo Horta, Universidade de Hong-Kong
- Corina Balaban, Universidade de Manchester

Está a ser elaborada uma proposta para a edição de um novo livro na Palgrave MacMillan, a publicar em 2019/20 com o título provisório “Structural and institutional transformations in doctoral education: (mis)alignment with doctoral candidates’ career expectations”

Na sequência da produção do guião para a avaliação de ciclos de estudos em Macau, de acordo com um contrato assinado com o Gabinete de Apoio ao Ensino Superior – GAES (Tertiary Education Services Office) do Governo de Macau foi feito um exercício experimental que permitiu verificar da adequação do guião proposto. O Governo de Macau decidiu criar o Quality Evaluation Panel (QEP) para:

1. Proporcionar aconselhamento profissional sobre avaliação do ensino superior
2. Fazer recomendações sobre a aprovação (ou não) de propostas de avaliação
3. Fazer recomendações sobre a confirmação (ou não) de resultados de avaliação
4. Estudo de casos relacionados com avaliação e aconselhamento

tendo convidado Alberto Amaral para integrar a QEP.

A A3ES continua a ser solicitada para proceder a avaliações em Macau, sendo de referir o pedido de avaliação de cursos na área do Direito.

A A3ES irá dedicar atenção particular aos casos de oferta a alunos estrangeiros de ciclos de estudo com diplomas portugueses, quer sejam oferecidos em Portugal, quer sejam oferecidos em outros países.

A Agência vai continuar a sua participação em projetos de investigação financiados por programas da Comissão Europeia, em colaboração com a ENQA, a ECA e agências Europeias congéneres. É de destacar a continuação de:

- Participação no projeto Erasmus+ (KA 3 Database of External Quality Assurance Reports (DEQAR)), coordenado pelo EQAR. A base de dados irá permitir aos utilizadores identificar um grande número de instituições de ensino superior que foram objeto de uma avaliação de qualidade de acordo com os ESG, por uma agência registada no EQAR (a nível institucional ou de um ou mais dos seus cursos) e ter acesso fácil aos relatórios de avaliação. O financiamento Erasmus+ permitirá a fase inicial de construção da base de dados e apoiar as Agências de QA a alinhar os seus sistemas informáticos, quando necessário.
- Participação no projeto Erasmus+ (KA 2 Strategic Partnerships for Higher Education), “MEHR – Modernity, Education and Human Rights”, coordenado pela Agência Sueca UKÄ, a desenvolver entre 2016 e 2018 e com o focus na avaliação de Learning Outcomes. O objetivo do projeto é o de reforçar o ensino superior dos direitos humanos nas áreas da medicina, trabalho social, ensino de professores, geografia e engenharia de forma a que os profissionais que trabalham nestas áreas estejam melhor preparados para defender os direitos humanos na sua prática diária. Portugal irá liderar o projeto na parte que se concentra nas migrações e nas capacidades e competências interculturais na educação em geografia e direito.

14. Conselho Científico

A Agência continuará a contar com o apoio e aconselhamento de um grupo de peritos de renome internacional em políticas do ensino superior, incluindo a qualidade, os quais constituem o seu Conselho Científico. A sua composição atual é a seguinte:

- Professor David D. Dill Professor Emeritus of Public Policy, University of North Carolina at Chapel Hill, U.S.
- Professor Murray Saunders Department of Educational Research, University of Lancaster, UK

- Professor Roberto Moscati Department of Sociology and Social Research, Università degli Studi di Milano-Bicocca, Italy
- Doctor Don F. Westerheijden Center for Higher Education Policy Studies, University of Twente, Netherlands
- Doctor Maarja Beerkens Assistant Professor, Institute of Public Administration, University of Leiden, Netherlands
- Doctor Bjørn Stensaker Department of Education, Faculty of Educational Sciences, University of Oslo, Norway

15. Visibilidade da Agência e análises a nível do sistema de ensino superior

O Conselho de Administração propõe, para 2019, as seguintes ações:

- a) Conclusão da publicação da série dos Estudos Temáticos, para cada uma das áreas científicas avaliadas. Trata-se de documentos síntese que continuarão a ser divulgados pelas instituições de ensino superior, por outras instituições ligadas à Educação, pela comunicação social e público em geral. Os Estudos Temáticos permitam que os alunos tenham uma visão de cada área e da sua evolução nos últimos anos, fornecendo informação sobre cursos existentes, notas mínimas de acesso, evolução dos números de alunos e diplomados e empregabilidade.
- b) Continuar a publicação de livros na série “A3ES Readings”, como se referiu no § 12.
- c) A publicação internacional, na Palgrave MacMillan, de um livro com o título provisório “Structural and institutional transformations in doctoral education: (mis)alignment with doctoral candidates’ career expectations”, com uma análise das alterações recentes dos tipos de doutoramentos e a emergência das Escolas Doutorais.
- d) Publicação de uma Newsletter com as atividades mais relevantes da Agência como forma de divulgar de forma mais eficaz informações sobre a sua atividade, bem como sobre questões relativas ao sistema de ensino superior com relevância para a atuação da agência, nomeadamente no que concerne a alterações da legislação com incidência nos processos de garantia da qualidade. A Newsletter permitirá dar a conhecer dados estatísticos sobre os processos de acreditação, quer de cursos, quer de instituições, informações sobre alterações aos procedimentos de avaliação/acreditação e iniciativas legislativas novas que tenham reflexos nos processos da agência. De

particular relevância serão as informações quanto ao impacto dos processos de acreditação sobre a qualidade do sistema de ensino superior.

- e) Análise da atratividade das instituições de ensino superior das regiões periféricas e dos fluxos de estudantes entre os grande centros urbanos e as regiões do interior.

16. Cronologia das ações

Nas páginas seguintes apresenta-se um cronograma com o planeamento das atividades para 2019. Neste período, a grande prioridade da Agência será a conclusão das avaliações institucionais e a análise dos resultados obtidos e o acompanhamento do novo ciclo regular de avaliação/acreditação. A análise da base de dados reconstituída e a sua comparação com a base de dados no início de atividades da Agência irá permiti avaliar da eficácia do primeiro ciclo completo de avaliação/acreditação.

O Conselho de Administração,

Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral

Jacinto Jorge Carvalhal

João Alexandre Botelho Duarte Silva

Sérgio Machado dos Santos

José António Sarsfield Pereira Cabral

Maria Teresa da Silva Duarte

Armando José Pinheiro Marques Pires

Cronograma de atividades		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acreditação prévia	Avaliação das propostas de novos ciclos de estudos												
	Deliberações sobre as propostas de novos ciclos de estudos												
	Novo ciclo de propostas de novos ciclos de estudos												
	Nomeação dos avaliadores												
	Análise prévia das propostas de novos ciclos de estudos												
Auditoria dos sistemas internos	Workshop com instituições participantes no ASIGQ 2019												
	Submissão do relatório de autoavaliação na plataforma												
	Seleção da Comissão de Avaliação Externa												
	Ação de formação dos membros da CAE												
	Visitas de auditoria												
	Início de decisões sobre acreditação												
	Anúncio de condições de participação em 2020 e prazos												
	Apresentação de manifestação de interesse em participar												
Ciclo regular de acreditação	Seleção das instituições a auditar em 2020												
	Submissão do relatório de autoavaliação na plataforma												
	Nomeação dos avaliadores para 2019												
	Ações de formação dos avaliadores												
	Visitas às instituições												
	Decisões sobre acreditação												
	Planificação do ano de avaliação 2019/20												

Cronograma de atividades		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Avaliação Institucional	Conclusão da avaliação institucional												
	Relatório sobre avaliação institucional												
	Complemento sobre evolução do sistema												
	Recomendações sobre futuras avaliações institucionais												
Ações diversas	Envio do relatório e contas para o Conselho Curadores												
	Envio do relatório para o Conselho Consultivo												
	Plano de atividades e orçamento de 2020 para C. Curadores												
	Plano de atividades de 2020 para C. Consultivo												
	Reunião do Conselho Científico												
	Recrutamento e treino de estudantes												

